

Lula diz que não poderia receber triplex da OAS sem aval da Caixa

A defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou, em alegações finais apresentadas à 13ª Vara Federal de Curitiba nesta terça-feira (20/6), que o triplex no Guarujá (SP) que é atribuído a ele está vinculados a um fundo de investimentos da Caixa Econômica Federal.

Reprodução



Defesa de ex-presidente Lula diz que ele jamais foi dono do triplex do Guarujá e, portanto, não cometeu nenhum crime.
Reprodução

De acordo com os advogados de Lula **Cristiano Zanin Martins** e **Valeska Teixeira Martins**, sócios do escritório Teixeira, Martins & Advogados, o apartamento está em nome da OAS, mas, desde 2010, quem detém 100% dos direitos econômico-financeiros sobre o imóvel é um fundo gerido pela Caixa. Isso significa, segundo eles, que a empreiteira não poderia fazer qualquer movimentação — como repassá-lo ao petista — sem que o banco estatal fosse informado, concordasse com a transação e recebesse por ela.

“Nada vincula Lula ao imóvel, onde esteve uma única vez, em 2014, como potencial interessado em sua aquisição. Jamais teve as chaves, o uso, gozo ou disposição da propriedade”, afirmaram os advogados em artigo publicado no jornal *Folha de S.Paulo*. Por isso, ele pediram a absolvição do ex-presidente ao juiz federal Sergio Moro.

Outras alegações

Nesta terça, último dia para os réus do processo do triplex apresentarem suas alegações finais, os acusados Paulo Okamoto (ex-presidente do Instituto Lula), Agenor Franklin Martins (ex-diretor da OAS) e Paulo Gordilho (engenheiro da OAS) também pediram para ser absolvidos.

A defesa de Paulo Okamoto, representada pelo advogado **Fernando Augusto Fernandes**, sócio do Fernando Fernandes Advogados, destaca que as alegações finais “demonstram que as provas testemunhais são cabais em relação a inexistência de qualquer lavagem de dinheiro quanto valor pago para a manutenção do acervo”.

De acordo com o criminalista, o depoimento do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso esclarece



como são necessárias doações para a manutenção de acervos presidenciais. Além disso, o ex-presidente da OAS Léo Pinheiro e o representante das transportadoras Granero “atestam não haver qualquer crime quanto ao fato”. Fernandes ainda menciona que a Procuradoria-Geral da República junto ao Superior Tribunal de Justiça já se manifestou pelo trancamento da ação penal por atipicidade da conduta.

Já a defesa de Agenor Franklin Martins, comandada pelos advogados **Luís Carlos Dias Torres**, **Leandro Falavigna** e **Fernanda Petiz Melo Bueno**, do escritório Torres Falavigna Advogados, aponta que o ex-integrante da OAS já foi sentenciado pela mesma conduta – corrupção ativa de Lula e dos ex-executivos da Petrobras Paulo Roberto Costa, Renato Duque e Pedro Barusco em troca de benefícios à empreiteira – em outro processo. Dessa maneira, uma nova condenação configuraria “inegável *bis in idem*”, dizem os advogados, que ressaltam não haver provas do delito.

O advogado de Paulo Gordilho, **Luiz Henrique de Castro Marques Filho**, sócio do Castro Marques Advogados Associados, também destaca não ter ficado demonstrado que seu cliente cometeu delito. Ele sustenta que o réu, como engenheiro, somente exerceu seu trabalho de fiscalização do triplex.

Tentativa de delação

Por sua vez, a defesa de Léo Pinheiro — liderada por **José Luís de Oliveira Lima**, **Rodrigo Dall’Acqua** e **Ana Carolina Piovesana**, sócios do Oliveira Lima, Hungria, Dall’Acqua & Furrier Advogados – afirmou que o triplex era de Lula e, por isso, não foi vendido pela OAS.

Pelo fato de o executivo ter admitido seus crimes e colaborado com o processo, os advogados pediram que lhe sejam aplicados “no grau máximo” os benefícios da delação premiada previstos na legislação.

Léo Pinheiro iniciou tratativas com o MPF para firmar acordo de colaboração premiada, mas as negociações foram [interrompidas](#) após o vazamento de informações de seus depoimentos. Desde então, o ex-presidente da OAS vem tentando retomar as conversas para fechar delação. Embora não tenha sido divulgado se a cooperação foi efetivamente celebrada com os procuradores da República, ele assumiu que praticou delitos.

Cálculo exorbitante

Em suas alegações finais, o Ministério Público Federal [requer](#) que Lula arque com uma multa equivalente ao que seria o total de propina paga pela OAS em contratos com a Petrobras para construção de duas refinarias.

Para sustentar a cobrança de R\$ 87,6 milhões ao petista, o MPF afirma que, segundo a acusação, Lula teria recebido de maneira ilegal R\$ 3,7 milhões, mas ele também seria o “responsável pela geração e pagamento de vantagens indevidas” a outros agentes públicos.

Clique [aqui](#) para ler as alegações finais de Lula.

Clique [aqui](#) para ler as alegações finais de Paulo Okamoto.

Clique [aqui](#) para ler as alegações finais de Agenor Franklin Martins.



Clique [aqui](#) para ler as alegações finais de Paulo Gordilho.

Clique [aqui](#) para ler as alegações finais de Léo Pinheiro.

Processo 5046512-94.2016.4.04.7000

** Texto atualizado às 16h45 do dia 22/6/2017 para acréscimo de informação.*

Date Created

20/06/2017